



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DE REUNIÃO

Aos 11 de junho de 2025, às 15h00min, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha (SGP-PREV), realizou-se sessão ordinária do Conselho de Administração do SGP-PREV, na forma do artigo 52 da lei municipal nº 2.857/2019. Compareceram à sessão os conselheiros titulares ANDERSON SODRÉ DA SILVA; BRISSA BIAZATTI, ELIANA LIMA MIRANDA; HELTON BRUNO PESSI; JANE FERREIRA DA FONSECA e JOE FÁBIO MARIANO DE OLIVEIRA, bem como o conselheiro suplente VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS AMORIM. O conselheiro titular JULIANO PEREIRA GOMES COSTA não compareceu, justificadamente. Compareceram à sessão, como convidados, a Sra. SULAMIKE DE OLIVEIRA PROFETA BASTOS (Diretora-Presidente do SGP-PREV) e o Sr. RAFAEL MARTINS PEREIRA (Diretor Administrativo-Financeiro do SGP-PREV). Dando início à sessão, verificou-se o número de conselheiros presentes, constatando-se a existência de quórum para votação (nos termos do artigo 52, §2º, da lei municipal nº 2.857/2019 e do artigo 7º c/c artigo 11, §3º, do Regimento Interno deste Conselho). Ato contínuo, procedeu-se com a leitura, aprovação e assinatura de ata de sessão anterior. Dando seguimento à sessão, a Diretora-Presidente Sulamike procedeu com a apresentação do balancete mensal de maio de 2025 e do relatório de investimentos mensal de maio de 2025, os quais foram aprovados pelos Conselheiros, por unanimidade. Ato contínuo, a Diretora-Presidente Sulamike informou que o Poder Executivo Municipal se encontra inadimplente junto a esta autarquia em relação aos aportes financeiros referentes aos meses de fevereiro a maio de 2025m cujo valor total corresponde, aproximadamente, a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Indagada acerca dessa questão, a Diretora-Presidente Sulamike informou que vem realizando a cobrança desses valores, mediante o protocolo de ofícios endereçados ao chefe do Poder Executivo. Considerando a gravidade dessa problemática, este Conselho recomendou que sejam intensificadas as cobranças e, se mantida a situação de inadimplência, que seja o fato comunicado às autoridades competentes, em especial ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Dando seguimento à sessão, a Diretora-Presidente Sulamike informou que esta autarquia está sobrecarregada de serviço, em razão da falta de pessoal, motivo pelo qual pleiteou ao Poder Executivo a cessão de dois servidores, sendo um assistente administrativo e um técnico em contabilidade, sendo que até o presente momento não recebeu resposta do Poder Executivo. Por fim, a Diretora-Presidente Sulamike informou que em decorrência do acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça deste Estado, na ação direta de inconstitucionalidade nº 5003187-29.2023.8.08.0000, que declarou a inconstitucionalidade material do art. 15, inciso I, § 5º, e do art. 16, § 2º e § 4º, ambos da lei complementar nº 67/2020, que exigem permanência mínima em nível remuneratório de progressão horizontal (conforme detalhado na sessão ordinária deste Conselho realizada em maio do corrente ano), 42 (quarenta e dois) aposentados foram beneficiados com a decisão judicial, sendo que seus proventos de aposentadoria referentes ao mês de maio de 2025 já foram pagos com a devida retificação, persistindo em relação aos mesmos o valor devido a cada um desses aposentados em razão do período retroativo, isto é, desde o primeiro provento de aposentadoria por eles recebido até o provento referente ao mês de abril de 2025, sendo que tal montante totaliza R\$ 442.622,31 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos). A Diretora-Presidente Sulamike informou que já oficiou à Procuradoria-Geral do Município questionando a legalidade do pagamento desse retroativo, sendo que em caso de resposta positiva os referidos aposentados/pensionistas serão convidados a comparecer individualmente à sede desta autarquia, quando será oportunizado aos mesmos celebrar acordo para recebimento do valor, desde que renunciem aos juros moratórios e à correção monetária eventualmente devidos e



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

aceitem o recebimento do valor em 12 (doze) parcelas fixas, iguais e mensais (salvo os débitos de até R\$ 3.000,00, que serão pagos em uma única parcela), sendo que aqueles que não aceitarem a celebração de acordo deverão ingressar com a competente ação junto ao Poder Judiciário, visando à futura constituição de precatórios. Nada mais havendo a constar, às 16h10min deu-se por encerrada a sessão. Eu, Helton Bruno Pessi, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros do Conselho de Administração e pelos demais presentes na sessão.

ANDERSON SODRÉ DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração

HELTON BRUNO PESSI
Secretário do Conselho de Administração

BRISSA BIAZATTI
Membro do Conselho de Administração

ELIANA LIMA MIRANDA
Membro do Conselho de Administração

JANE FERREIRA DA FONSECA
Membro do Conselho de Administração

JOE FÁBIO MARIANO DE OLIVEIRA
Membro do Conselho de Administração

**VANDERLEI RODRIGUES DOS
SANTOS AMORIM**
Membro do Conselho de Administração

SULAMIKE DE OLIVEIRA P. BASTOS
Diretora-Presidente do SGP-PREV

RAFAEL MARTINS PEREIRA
Diretor Administrativo-Financeiro do SGP-
PREV